



Documento	Atividades	Peso (0 a 1)
GRUPO I	Títulos Acadêmicos	0,10
GRUPO II	Atividades de Ensino	1,0
GRUPO III	Atividades de Pesquisa	1,0
GRUPO IV	Atividades de Extensão	0,20
GRUPO V	Atividades de Administração e Outras Atividades	0,20

4.6. Haverá gravura da prova didática e da defesa de linha de pesquisa.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O concurso será realizado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, em datas e horários que serão divulgados no site da UFVJM, até 10 (dez) dias antes anteriores à data de início do mesmo.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora prevista para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), cartão de inscrição e documento de identidade.

5.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto a prova final, estará eliminado do processo, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

5.4 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. No ato de julgar, os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada uma das provas de cada candidato, segundo seu merecimento, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. As notas das provas serão registradas em cédulas assinadas e mantidas em envelopes lacrados até à apuração final.

6.2. Na apuração final, a Comissão Examinadora procederá à identificação das provas.

6.3. A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas por ele atribuídas ao candidato nas provas.

6.4. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

6.5. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior nota decorrente da média final obtida e assim sucessivamente.

6.5.1. Os candidatos classificados após a quinta colocação, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprováveis no concurso público, excetuando-se as vagas de lotação.

6.5.2. No caso de empate a classificação se fará em decorrência da maior média final das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelecido na Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);
- b) maior média na prova didática;
- c) maior média na prova escrita;
- d) maior média na defesa de linha de pesquisa;
- e) maior média na prova de títulos;
- f) candidato com maior idade.

6.6. Os recursos contra o resultado final do concurso público deverão ser protocolados na SRH, pessoalmente ou via fax, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado na SRH.

6.6.1. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da interposição do mesmo.

6.6.2. Do julgamento em primeira instância, caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSU - atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do julgamento em primeira instância.

6.6.3. Decretado o prazo de interposição de recurso, o resultado dos candidatos aprovados deverá ser homologado pelo Conselho Universitário e publicado no D.O.U. pela SRH.

6.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

7. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida a legislação vigente.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no D.O.U., podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a) fize, em qualquer momento, declaração falsa ou incerta;
- b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se, ilegalmente, de livros, notas ou impressos;

9.2. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas, a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

9.3. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no D.O.U.

9.4. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aprovado por outros editais da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/area/acta.html>, pelo código 000320110100064

9.5. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

9.6. No ato de posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, título de mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

9.7. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro do Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei, desde registro para o exercício da profissão.

9.8. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público deverá desentovar as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso (qualificado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

9.9. A inserção no concurso implicará no conhecimento e na data aplicadas das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

9.11. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

PEDRO ANGELO ALMEIDA ADREU

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 142011 - EASG 153036

Nº Processo: 23086002523201143 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de obras de adequação do prédio da Composição da UFVJM - Campus JK, Diamantina (MG), sob o regime de empreitada por preço unitário. À empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, observados os termos e condições constantes do Projeto Básico e anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 10/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Rodovia Mtg 367 - Km 583, Nº 5000 Ato da Jacuba - DIAMANTINA - MG - Entrega das Propostas: 09/11/2011 às 09h00

(SÍDEC - 07/10/2011) 153036-15243-2011NE800096

CONCORRÊNCIA Nº 252011 - EASG 153036

Nº Processo: 23086002523201154 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de adequação do prédio de salas de auditório do Campus Avançado do Museu - UFVJM, em Tesão Ottoni (MG), sob o regime de empreitada por preço unitário, à empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, observados os termos e condições constantes do Projeto Básico e anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 10/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Rodovia Mtg 367 - Km 583, Nº 5000 Ato da Jacuba - DIAMANTINA - MG - Entrega das Propostas: 09/11/2011 às 09h00

(SÍDEC - 07/10/2011) 153036-15243-2011NE800096

CONCORRÊNCIA Nº 262011 - EASG 153036

Nº Processo: 23086002523201197 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de acabamento do Campus JK da UFVJM - Diamantina (MG) sob o regime de empreitada por preço unitário, à empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, observados os termos e condições constantes do Projeto Básico e anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 10/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Rodovia Mtg 367 - Km 583, Nº 5000 Ato da Jacuba - DIAMANTINA - MG - Entrega das Propostas: 09/11/2011 às 14h00

(SÍDEC - 07/10/2011) 153036-15243-2011NE800096

CONCORRÊNCIA Nº 272011 - EASG 153036

Nº Processo: 23086002523201131 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção do restaurante universitário da UFVJM - Campus JK - Diamantina (MG) sob o regime de empreitada por preço unitário. À empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, observados os termos e condições constantes do Projeto Básico e anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 10/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Rodovia Mtg 367 - Km 583, Nº 5000 Ato da Jacuba - DIAMANTINA - MG - Entrega das Propostas: 09/11/2011 às 14h00

(SÍDEC - 07/10/2011) 153036-15243-2011NE800096

NATÁLIA HELENA DOS SANTOS Assistente em Administração

RESUMIDO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 732011

Foi declarada vencedora a empresa Roussellet Gráfica e Editora Ltda CNPJ 06.266.567/0001-90 item 01.

NATÁLIA HELENA DOS SANTOS Assistente em Administração

(SÍDEC - 07/10/2011) 153036-15243-2011NE800096

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2011 - EASG 153046

Nº Processo: 23068.13871/11-75. DISPENSA Nº 294/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Contratado: 07333485000184. Contratado: MARCA AMBIENTAL LTDA - Objeto: Coleta de Resíduos Sólido de Saúde, do Centro de Ciências da Saúde e destinação desses resíduos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 22/09/2011 a 22/03/2012. Valor Total: R\$54.000,00. Fonte: 11200000 - 2011NE803454. Data de Assinatura: 22/09/2011.

(SICON - 07/10/2011) 153046-15225-2011NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - EASG 153046

Número do Contrato: 54/2011. Nº Processo: 23068.20184/11-15. DISPENSA Nº 81/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FI-ST. Objeto: Fornecer nova planilha de receitas e despesas reprogramada no instrumento original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Data de Assinatura: 06/10/2011.

(SICON - 07/10/2011) 153046-15225-2011NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 - EASG 153046

Número do Contrato: 79/2009. Nº Processo: 23068.201209-28. DISPENSA Nº 432/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Contratado: 27414879000174. Contratado: FUNDACAO CECLIANO ABEL DE ALMEIDA Objeto: Incluir nova planilha de receitas e despesas reprogramada no contrato, aumentando o valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Valor Total: R\$15.145,50. Fonte: 28000000 - 2011NE803467. Data de Assinatura: 05/10/2011.

(SICON - 07/10/2011) 153046-15225-2011NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2011 - EASG 153046

Número do Contrato: 96/2006. Nº Processo: 23068.09879/06-70. DISPENSA Nº 288/2006 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Contratado: 27414879000174. Contratado: FUNDACAO CECLIANO ABEL DE ALMEIDA Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 02 (dois) meses a partir de 27/09/2011 e alterar a cláusula segunda do 2º Termo Aditivo - Das Alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 27/09/2011 a 27/11/2011. Data de Assinatura: 27/09/2011.

(SICON - 07/10/2011) 153046-15225-2011NE800001

EDITAIS DE 7 DE OUTUBRO DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado do concurso público para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata o Edital 44/2011, publicado no D.O.U. de 25/07/2011.

ALEGRE

Nº 58 - CARGO: Médico / Área: Clínico Geral

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Felipe Barros Junior	76
2º	Christiane Moreira Gomes	76
3º	Roni Chaim Akbaral	72
4º	Leandro Rodrigues Santos	64

Nº 59 - CARGO: Médico Veterinário

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Camilla Franco de Carvalho	80
2º	André Gomes Lima	80
3º	Lorraine Rossi Signorelli	78
4º	Rodolpho Jose da Silva Barros	78
5º	Leidila dos Santos Pereira	78

SÃO MATEUS

Nº 60 - CARGO: Assistente Social

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Francielli Lima Coimbra	84
2º	Pollyanna Letícia Ramos Pazolini	84
3º	Livia Pereira Nunes	84
4º	Marcelly Malacarne Milanesi Lopes	62
5º	Márcia Carla do Costa Sardiná	60

Nº 61 - CARGO: Bibliotecário Documentalista

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ricardo de Lima Chagas	68
2º	Hebio Massanti Mesquita	56
3º	Washington Loureiro Barbosa	56

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.